EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Iemajá é um orixá feminino – divindade africana cultuada por povos ligados a tradições de matriz africana. Seu nome tem origem nos termos do idioma africano Yorubá *Yèyé omo ejá*, que significa “mãe cujos filhos são como peixes”. A principal festa brasileira em homenagem a Iemanjá acontece no dia 2 de fevereiro e, devido ao conhecido sincretismo religioso – associação entre a cultura religiosa africana e os ritos católicos realizados no Brasil –, Iemanjá corresponde à Nossa Senhora dos Navegantes.

O Brasil, o Rio Grande do Sul e a cidade de Porto Alegre ainda convivem com a pesada herança histórica que representam os séculos de escravidão do povo negro. Atualmente, ainda persiste uma enorme desigualdade social e racial em nosso país. Dados de 2014 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) indicam que as mulheres negras têm renda quarenta por cento menor comparada à dos homens brancos, enquanto dados de 2015 demonstram que os negros, embora sejam a maioria da população (54%), são a minoria entre os que têm maior renda, correspondendo a apenas dezessete por cento desse grupo.

A população negra é a maior vítima de violência no país. Dados de pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) mostram que, em 2015, a taxa de homicídios da população negra foi 2,5 vezes maior que a de não negros. E ainda mais grave: enquanto a taxa de homicídios dos não negros caiu 12,2% entre 2005 e 2015, a dos negros subiu 18,2%. Quanto à violência policial, um estudo da Universidade Federal de São Carlos demonstrou que, no Estado de São Paulo, o índice de negros mortos em ações policiais é três vezes maior que o de brancos, enquanto 79% dos policiais envolvidos são brancos.

Da mesma forma, é sabido que as religiões de matriz africana e as manifestações culturais e alimentares dos povos tradicionais de matriz africana são as que mais sofrem perseguição e preconceito na sociedade. Tal situação é mais uma manifestação do racismo estrutural da sociedade brasileira. No Rio Grande do Sul, os povos tradicionais de matriz africana e aqueles que expressam a tradição como religiosidade representam uma rica tradição cultural e única no país.

Apesar de ser o segundo Estado mais branco do país, o Rio Grande do Sul tem a maior proporção nacional de adeptos da umbanda e do candomblé – 1,47%, quase cinco vezes o percentual da Bahia. No Estado, 58% dos fiéis afros são brancos.

Uma cidade que busque o bem viver e a igualdade racial tem o dever de reconhecer e respeitar também o sincretismo religioso. Portanto, a proposta de gravar na Lei nº 3.033, de 30 de junho de 1967, desta Capital, que o dia 2 de fevereiro também é dia de Iemanjá, simboliza isso. É um dever que se faz fundamental diante do reconhecimento do racismo estrutural que assola nosso país e faz com que povos tradicionais de matriz africana, ou aqueles que busquem essa divindade com fins religiosos, sejam alvos de constante preconceito e perseguição.

Confiando no compromisso social e histórico da Câmara Municipal de Porto Alegre, esperamos a aprovação do presente Projeto de Lei pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2021.

VEREADORA FRAN RODRIGUES

**PROJETO DE LEI**

**Altera a al. *a* do *caput* do art. 1º da Lei nº 3.033, de 30 de junho de 1967 – que fixa os feriados municipais –, e alterações posteriores, consagrando Iemanjá no feriado fixo de 2 de fevereiro.**

**Art. 1º** Fica alterada a al. *a* do *caput* do art. 1º da Lei nº 3.033, de 30 de junho de 1967, e alterações posteriores, conforme segue:

“Art. 1º ......................................................................................................................

a) fixos: 2 de fevereiro, consagrado a Nossa Senhora dos Navegantes e Iemanjá; 2 de novembro, consagrado aos mortos;

.........................................................................................................................” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/TAM